

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.558, de 22 de dezembro de 2006.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 846/2006 de 22/12/2006, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 15.374/2006, de 22/12/2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-361.146,17 (trezentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	31901100	0103	361.146,17
TOTAL			361.146,17

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0156	8.000,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0101	9.000,00
1.19.0.12.365.8001.2048	31901100	0113	17.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0101	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.8016.2171	33903999	0100	9.000,00
1.30.0.13.391.8007.2049	33903900	0100	12.000,00
1.30.0.13.391.8016.1031	44905200	0100	39.000,00
1.30.0.13.392.8007.1032	44905200	0100	6.146,17
1.30.0.13.392.8007.2053	33903000	0100	51.000,00
1.30.0.13.392.8007.2053	33903600	0100	21.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.8016.2114	33903900	0100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.1036	44905100	0100	10.000,00
1.50.0.04.122.8016.1036	44905200	0100	27.000,00
1.50.0.04.122.8016.2139	33903000	0100	72.000,00
1.50.0.04.122.8016.2139	33903900	0100	36.000,00
1.50.0.26.782.8013.2080	33903000	0100	9.000,00
1.50.0.26.782.8013.2080	33903200	0100	4.000,00
1.50.0.26.782.8013.2080	33903900	0100	9.000,00
TOTAL			361.146,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de dezembro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

